



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

05
Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 77 342

10 / 04 / 2001

REQUERIMENTO

COPIA DO ORIGINAL

EXPEDIENTE ____/____/2001

ACEITO EM 11/04/2001

APROVADO EM ____/____/2001

REJEITADO EM ____/____/2001

ARQUIVO)

ATANº

70.42

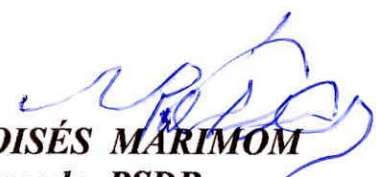
Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(os) requer(em) a V. Ex.ma., após ouvida a Casa,
A APROVAÇÃO DO SEGUINTE PROJETO DE LEI

“ FACULTA O ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO
DE VEÍCULOS DE DEFICIENTES , EM LOCAIS
COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS ,
ORGÃOS PÚBLICOS.”

ART.1º - FICA FACULTADO O ESTACIONAMENTO TEMPORÁRIO DE
VEÍCULOS DE DEFICIENTES ,EM LOCAIS COMO ESCOLAS , HOSPITAIS ,
FARMÁCIAS ,ORGÃOS PÚBLICOS.

ART.2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


Ver. MOISÉS MARIMOM
Bancada PSDB

Sala das sessões, de 10 , abril de 2001.

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 77.342

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 09 de ABRIL de 199 2002.

Pro. Leopoldo Jurado
Para parecer.

B.G. 19/04/2002.

lize Jense

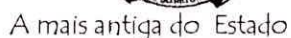
Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



DESPACHO

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) 0 SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 28 de Abril de 2002

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de Abril de 2002.

Relator(a)

Doc órgãos, doc sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br